

**2ª ENTRÂNCIA
REMOÇÃO – 01 VAGA**

Nº	CARGO	CRITÉRIO
1	2º PJ DE REDENÇÃO	ANTIGÜIDADE

* O presente certame de remoção encontra-se regulado pela Lei n. 8.625/93, de 12.02.93; Lei Complementar Estadual nº 057/2006, de 06.07.2006 e Resolução nº 004/2008/MP/CSMP. Belém-Pa, 15 de dezembro de 2008.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ATA DA SESSÃO ESPECIAL**ELEIÇÃO DO CORREGEDOR-GERAL E DOS DOIS
SUBCORREGEDORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO
BIÊNIO 2009/2010**

Ao primeiro dia de dezembro do ano de dois mil e oito, às 16h, no Plenário OCTÁVIO PROENÇA DE MORAES, localizado no 4º andar do Edifício-Sede, situado na Rua João Diogo, nº100, nesta Capital, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Exmo. Sr. Dr. **PEDRO PEREIRA DA SILVA**, reuniram-se em **SESSÃO ESPECIAL**, conforme dispõe o Art. 31 da LCE 057/2006 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, os membros do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para eleição do Corregedor-Geral e dos dois Subcorregedores-Gerais do Ministério Público, para mandato de dois anos. Presentes os Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr.(a) s. **Ana Tereza do Socorro da Silva Abucater**, Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício; **Anabela Boução Viana**; **Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves**; **Geraldo Magela Pinto de Souza**; **Claudio Bezerra de Melo**; **Ester de Moraes Neves de Outeiro**; **Luiz César Tavares Bibas**; **Francisco Barbosa de Oliveira**; **Almerindo José Cardoso Leitão**; **Antonio Eduardo Barleta de Almeida**; **Ricardo Albuquerque da Silva**; **Mario Nonato Falangola**; **Olinda Maria de Campos Tavares**; **Ana Lobato Pereira**; **José Vicente Miranda Filho** e **Tereza Cristina Barata Batista de Lima**, Secretária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em exercício. Havendo “quorum”, de acordo com o artigo 22, VII, da Lei n.º 057/2006, o **Presidente** declarou aberta a sessão e passou a palavra à Secretária, em exercício, Procuradora de Justiça **Tereza Cristina Barata Batista de Lima**, que informou estarem ausentes, justificadamente, os Procuradores de Justiça **Manoel Santino Nascimento Junior**; **Ubiragilda Silva Pimentel**; **Geraldo de Mendonça Rocha**; **Dulcelinda Lobato Pantoja**; **Marcos Antonio Ferreira das Neves**; **Adélio Mendes dos Santos**; **Edna Guilhermina Santos dos Santos**; **Maria da Conceição Gomes de Souza**; **Maria da Conceição de Mattos Sousa**; **Maria da Graça Azevedo da Silva**; **Leila Maria Marques de Moraes**; **Maria Tércia Ávila Bastos dos Santos** e **Estevam Alves Sampaio**.

O **Presidente**, de acordo com o §2º do Art. 31 da LCE 057/2006, facultou a palavra para apresentação da candidata única ao cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público, **Dra. Ubiragilda Silva Pimentel**, que fez breve explanação acerca do trabalho realizado no biênio 2007/2008, uma vez candidata à recondução. O **Presidente**, novamente com a palavra, seguindo o §3º do referido dispositivo legal, considerando não ter havido arguição à falta de requisitos ou à inelegibilidade da candidata, deu início à votação mediante voto secreto e uninominal. O Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade de votos, elegeu a Procuradora de Justiça **Ubiragilda Silva Pimentel** ao cargo de Corregedora-Geral do Ministério Público. Após a proclamação da eleita, o **Presidente**, pelo mesmo método, procedeu à eleição aos cargos de 1º e 2º Subcorregedores-Gerais. Inscrito, mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, na primeira quinzena de novembro do ano da eleição (Art. 32 da LCE 057/2006), também como candidato único ao cargo de 1º Subcorregedor-Geral, **Dr. Adélio Mendes da Silva**, que realizou uma breve apresentação. Considerando, também, não ter havido arguição à falta de requisitos ou à inelegibilidade, o Egrégio Colegiado, à unanimidade de votos, elegeu o Procurador de Justiça **Adélio Mendes dos Santos** ao cargo de 1º Subcorregedor-Geral do Ministério Público. O **Presidente**, por não haver inscritos ao cargo de 2º Subcorregedor-Geral e seguindo o disposto no §8º do Art. 31 da LCE 057/2006: “...serão investidos, observada a respectiva ordem, os Procuradores de Justiça mais antigos na carreira que aceitarem a investidura”, pediu à Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça a lista de antiguidade, na qual consta ser o Presidente, em exercício, **Dr. Pedro Pereira da Silva**, o Procurador de Justiça mais antigo na carreira, que disposto a concorrer ao cargo, foi unanimemente aclamado

pelo Egrégio Colegiado ao cargo do 2º Subcorregedor-Geral do Ministério Público. Em seguida, o **Presidente** deu por encerrada a Sessão Especial. Para constar, eu, **Tereza Cristina Barata Batista de Lima**, Secretária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em exercício, lavro esta ata, que por mim e pelo Presidente será assinada.

**TEREZA CRISTINA
BARATA BATISTA DE
LIMA**

Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de
Procuradores de Justiça, em
exercício

**PEDRO PEREIRA DA
SILVA**

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de
Procuradores de Justiça, em
exercício

*Republicada por incorreções na edição do DIÁRIO OFICIAL Nº. 31318 de 16/12/2008

PROVIMENTO 001/2008/MP/CGMP

**PROVIMENTO Nº01/2008 - MP/CGMP, DE 15 DE
DEZEMBRO DE 2008****ANEXO I****FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE
PROMOTORES DE JUSTIÇA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
(LEI Nº 8.625/93 – ARTS. 17, INC. III E 43)
(LCE Nº 057/2006 – ARTS. 37, IX E 83, INCS. II E III)
(RESOLUÇÃO Nº 004/2008-MP/CSMP – DOE DE
24.11.2008)
(PROVIMENTO Nº 01/2008-MP/CGMP, DOE DE
15.12.2008)**

PROMOTORIA DE	ENTRÂNCIA:
Promotor(a) de Justiça:	
Cargo Atual:	Condição:
Data de Posse / Exercício:	
Data da Inspeção:	

01. DEDICAÇÃO (Arts. 11 e 15, I da Res. nº 004/2008/MP/CSMP e Art. 3º, I do Provimento nº 01/2008-MP/CGMP):

1.1) Assiduidade e cumprimento do expediente forense (Arts. 11 e 15, I, “a” da Res. nº 04/2008/MP/CSMP e Art. 3º, I, “a” do Provimento nº 001/2008-MP/CGMP).

Comentários / Observações:

1.2) Atendimento ao Público (Arts. 11 e 15, I, “b” da Res. nº 04/2008/MP/CSMP e Art. 3º, I, “b” do Provimento nº 001/2008-MP/CGMP).

1.2.1) Atende ao Público:

Sim	Não
1.2.2) Faz Controle de Atendimento:	Não

De que forma:

Média do atendimento diário / mensal:

Comentários / Observações:

1.3) Realização de Plantão Público e Atuação em Promotoria de Justiça que apresente particular dificuldade (Arts. 11 e 15, I, “c” da Res. nº 04/2008/MP/CSMP e Art. 3º, I, “c” do Provimento nº 001/2008-MP/CGMP).

1.3.1) Participa de Plantões:	Não
Sim	

1.3.2) Média de Plantões realizados:

Comentários / Observações:

1.3.3) Atua / Atuou em PJ de particular dificuldade:

Sim	Não
-----	-----

Comentários / Observações:

1.4) Visita a Estabelecimentos Carcerários e outros (escolas, creches, abrigos, albergues, asilos, hospitais, feiras, conselhos etc) (Arts. 11 e 15, I, “d” da Res. nº 04/2008/MP/CSMP e Art. 3º, I, “d” do Provimento nº 001/2008-MP/CGMP)

1.4.1) Realiza visita a estabelecimentos carcerários:	Sim	Não
---	-----	-----

1.4.2) Número de visitas carcerárias realizadas no período:

Comentários / Observações:

1.4.3) Realiza visita a outros estabelecimentos: escolas, creches, abrigos, albergues, asilos, hospitais, feiras, conselhos e outros	Não
Sim	

1.4.2) Número de visitas realizadas no período:

Comentários / Observações:

1.5) Comparecimento às audiências (Arts. 11 e 15, I, “e” da Res. nº 04/2008/MP/CSMP e Art. 3º, I, “e” do Provimento nº 001/2008-MP/CGMP)

1.5.1) Participa das audiências:	Não
Sim	

1.5.2) Média das audiências diárias / Mensais:

Comentários / Observações:

1.6) Palestras, audiências públicas e/ou reuniões realizadas (Arts. 11 e 15, I, “f” da Res. nº 04/2008/MP/CSMP e Art. 3º, I, “f” do Provimento nº 001/2008-MP/CGMP)

1.6.1) Realiza palestras, audiências públicas e/ou reuniões:	Não
Sim	

1.6.2) Número de palestras, audiências públicas e/ou reuniões realizadas no período:

Comentários / Observações:

1.7) Instauração de Procedimentos Administrativos Cíveis e Criminais e de Inquéritos Cíveis (Arts. 11 e 15, I, “g” da Res. nº 04/2008/MP/CSMP e Art. 3º, I, “g” do Provimento nº 001/2008-MP/CGMP)

1.7.1) Instaura Procedimentos Administrativos:	Não
Sim	

1.7.2) Número de Procedimentos Administrativos Instaurados no período:

Comentários / Observações:

1.7.3) Instaura Inquéritos Cíveis:	Não
Sim	

1.7.4) Número de Inquéritos Cíveis Instaurados no período:

Comentários / Observações:

1.8) Atuação no Tribunal do Júri (Arts. 11 e 15, I, “h” da Res. nº 04/2008/MP/CSMP e Art. 3º, I, “h” do Provimento nº 001/2008-MP/CGMP)

1.8.1) Atua no Tribunal do Júri:	Não
Sim	

1.8.2) Número de Júris realizados no período:

Comentários / Observações:

02. PRESTEZA – prontidão no cumprimento das atribuições, mormente os prazos processuais, levando-se em consideração o número de feitos e procedimentos pendentes de manifestações – (Arts. 13 e 15, III da Res. nº 04/2008/MP/CSMP e Art. 3º, III do Provimento nº 001/2008-MP/CGMP) - (observada no cargo ocupado durante a inspeção):

Comentários / Observações:

03. SEGURANÇA – qualidade técnica dos trabalhos - fundamentações das peças processuais - (Arts. 14 e 15, IV da Res. nº 04/2008/MP/CSMP e Art. 3º, IV do Provimento nº 001/2008-MP/CGMP) - (observada no cargo ocupado durante a inspeção):

3.1) Área Criminal.

3.1.1) Descrição dos fatos (Correta / Incompleta).

3.1.2) Capitulação (Correta / Errada / Incompleta).

3.1.3) Conhecimento de: (Legislação / Doutrina / Jurisprudência).

3.1.4) Fundamentação legal (Adequada / Inadequada / Insuficiente).

3.2) Área Cível.

3.2.1) Descrição dos fatos (Correta / Incompleta).

3.2.2) Fundamentação legal (Adequada / Inadequada / Insuficiente).

3.2.3) Conhecimento de: (Legislação / Doutrina / Jurisprudência).

04. PLANO DE ATUAÇÃO E EXECUÇÃO DE METAS ASSUMIDAS PARA A PJ: (Art. 15, VII da Res. nº 04/2008/MP/CSMP e Art. 3º, VIII do Provimento nº 001/2008-MP/CGMP)

Comentários / Observações:

05. OUTRAS ATRIBUIÇÕES (Magistério, membro de conselho, etc...):